

A votação será realizada nominalmente e registrada por meio de gravação da sessão, para posteriormente ser convertido em ata de eleição;

A votação da primeira ordem do processo eleitoral será realizada logo após pronunciamento dos candidatos representantes de cada uma das chapas regularmente inscritas, e será conduzida pela Comissão Eleitoral, que convocará os prefeitos dos municípios associados e aptos votar, nominalmente, os quais, apresentarão seus votos verbalmente.

Será considerada eleita a chapa que obtiver maior número de votos.

Em havendo somente uma chapa, por decisão da Assembleia Geral, a eleição da respectiva chapa poderá ser realizada por votação simbólica.

Ao final a comissão elaborará uma ata minuciosa de seus trabalhos, que será encaminhado, posteriormente à mesa de assembleia que homologará o resultado.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Relação de Eleitores deverá ser publicada pelo Consórcio até dia 26/11/2024, contendo relação dos associados aptos participar das eleições com direito voto.

As dúvidas e questões que não forem resolvidas pelo presente Edital, Contrato Social e Estatuto do Consórcio serão protocoladas na Sede do Consórcio ou no e-mail consorcioaparao@gmail.com e deliberadas pela Comissão Eleitoral, mediante requisição dos interessados, num prazo máximo de 48 horas.

Publique-se presente edital no Diário Oficial dos Municípios DOM/ES, disponibilizando-se cópia a todos os municípios participantes do consórcio e a quaisquer interessados que o solicitarem.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL
Presidente do Consórcio do Caparaó

Parte superior do formulário
Parte inferior do formulário

Protocolo 1436281

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu**

Portaria

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO GUANDU**

Página : 1 / 1

C.N.P.J.: 02.270.946/0001-01
Município: AFONSO CLÁUDIO

PORTARIA Nº 37/2024, de 11 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CIM GUANDU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução Orçamentária do Consórcio CIM Guandu nº 02/2024, de 24 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU
01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU
01.001.18.122.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 11.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU
01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU
01.001.18.122.1.2001-4.4.90.52 .00.00.00.00 -
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 11.000,00

1.700.0000.0000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
11.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 11 de Novembro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Presidente

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva

ALESSANDRO RODRIGUES GOMES
Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas.
Usuário: MarcosHolz. Emissão:
11/11/2024, às 14:31:45. Protocolo:
4a3b870e-45b2-4438-bc8a-447683b514e6

Protocolo 1435970

PORTARIA Nº 038/2024

Designa advogado para responder pela área jurídica do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu) e dá outras providências.

O Presidente do CIM Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **BRUNO ROBERTO DE CARVALHO GOMES**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/ES nº 16673 para responder pela área jurídica do CIM Guandu a partir de 20 de novembro de 2024.